



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO Nº 43/2025

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, no Município de São Vicente do Sul/RS, a realizar-se no dia 08 de Maio de 2025 no Salão Paroquial das 13:00hs as 17:00hs.

Tema Central da Conferência: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Programação:

13:00hs: Recepção e Credenciamento.

13:30hs: Abertura da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa – Mesa de autoridades.

14:00hs: Palestra com a Dra. Tayse Bielecki Yamanaka – Promotora de Justiça.

14:40hs: Palestra com Cátia Siqueira: Coordenadora da Unidade Especial de Atenção à Pessoa Idosa da Secretaria do Estado.

15:20hs: Trabalhos em Grupos sobre os Eixos da Conferência e demandas da Comunidade.

16:10hs: Apresentação das demandas/metast feitas pelos Grupos.

16:30hs: Escolha dos Delegados.

16:45hs: Coffe Break.

17:00hs: Encerramento.

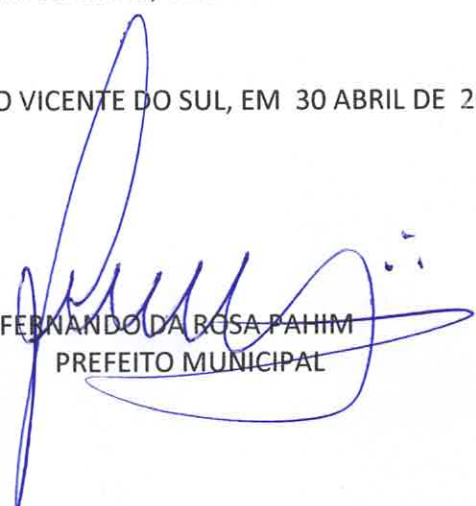



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação do Município de São Vicente do Sul – RS.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 ABRIL DE 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


FERNANDO DA ROSA FAHIM
PREFEITO MUNICIPAL


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no
Quadro de avisos e publicações em 30/04/2024. livro 45.